

## ANEXO II

**Tabela salarial e subsídio de refeição****A - Tabela salarial**

Categoria	Nível salarial	Grau	Valor mínimo obrigatório 2026	Percentual
Diretor	1	-	2 447,97 €	2,34 %
Diretor adjunto	2	-	2 189,05 €	2,34 %
Gestor comercial Gestor técnico Gestor operacional	3	-	1 940,37 €	2,34 %
Técnico	4	IV	1 598,00 €	2,77 %
		III	1 456,00 €	3,01 %
		II	1 325,00 €	3,11 %
		I	1 184,00 €	3,50 %
Coordenador operacional	5	III	1 668,40 €	2,84 %
		II	1 560,00 €	2,90 %
		I	1 420,00 €	3,03 %
Especialista operacional	6	V	1 325,00 €	3,15 %
		IV	1 216,00 €	3,40 %
		III	1 171,00 €	3,54 %
		II	1 068,00 €	3,89 %
		I	1 040,00 €	4,00 %
Auxiliar geral	7	-	970,00 €	7,78 %

**B - Subsídio de refeição para 2026 (cláusula 32.ª)**

13,00 €.

## Artigo 2.º

As alterações introduzidas no acordo de empresa e respetivo anexo entram em vigor a 1 de janeiro de 2026.

## Artigo 3.º

As alterações ao presente acordo de empresa são potencialmente aplicáveis às relações de trabalho estabelecidas entre a empresa outorgante e 231 trabalhadores que nela prestam trabalho subordinado, por efeito da respetiva filiação sindical ou por opção efetuada nos termos legais pelos não sindicalizados.

Lisboa, 6 de março de 2026.

Pela Europ Assistance SA - Sucursal em Portugal:

*Paulo Miguel Nunes Gomes Teixeira*, na qualidade de mandatário.

*Rita Costa Lima*, na qualidade de mandatária.

Pelo Sindicato dos Trabalhadores da Actividade Seguradora (STAS):

*Patrícia Alexandra da Silva Bento Caixinha*, na qualidade de presidente da direção e membro da direção executiva.

*Mário José Rúbio de Oliveira e Silva*, na qualidade de primeiro vice-presidente da direção.

*Dr.ª Carla Sofia Grilo Mirra*, na qualidade de mandatária.

Depositado a 9 de abril de 2026, a fl. 133 do livro n.º 13, com o n.º 68/2026, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.